Publicado no D.O.M.M. nº 1332
Em 31/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.468, de 31 de outubro de 2023.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaíba, o "Dia Municipal do Profissional de Enfermagem", no município de Macaíba, a ser celebrado no dia 12 de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaíba, o Dia Municipal do Profissional de Enfermagem, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2°. O Dia Municipal do Profissional de Enfermagem terá por objetivos:

I - informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a importância do trabalho desenvolvido pelos profissionais de enfermagem;

II - desenvolver atividades de discussão sobre os direitos e garantias do profissional de enfermagem.

Art. 3°. No Dia Municipal do Profissional de Enfermagem estabelecido no Art. 1°, poderão ser realizadas campanhas publicitárias, reuniões, palestras, cursos e congressos, além de outras formas de divulgação e fomento da importância do exercício da atividade do profissional de enfermagem.

Parágrafo Único. Para a consecução dos eventos do Dia Municipal do Profissional de Enfermagem, poder-se-á firmar parcerias ou convênios com instituições privadas,

órgãos governamentais, estabelecimentos de ensino, igrejas e outras entidades relacionadas ao tema.

Art. 4°. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 31 de outubro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN